



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80

PORTARIA Nº 2.558 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres -CMDM, e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sem remuneração, os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e da outras providências:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular

Silvana Soares de Araújo

Suplente

Cleia Silva Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular

Edna Beatriz Machado

Suplente

Jane Alves Martins

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular

Marizete Marques da Silva

Suplente

Nilva Maria de Fátima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular

Gislaine da Costa Lima

Suplente

Maria Pereira Barbosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular

Clarisley Cardoso Rodrigues

Suplente

Elivânia Gonçalves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80

REPRESENTANTES DA AGÊNCIA VALE DO URUCUIA

Titular

Irene Gomes Guedes

Suplente

Rafaela Carneiro Araújo

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular

Márcia Aparecida F. Figueiredo

Suplente

Irenilde Lopes de Almeida

REPRESENTANTES DAS MULHERES TERCEIRA IDADE

Titular

Delmina Gonçalves Pereira

Suplente

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

REPRESENTANTES DAS MULHERES INSERIDAS EM PROJETOS SOCIAIS

Titular

Beatriz Pereira de Oliveira

Suplente

Maria Iva Pereira de Oliveira

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, exercerão um mandato de 02 (dois) anos, cabendo uma única recondução.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 24 de Fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal